

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.470 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA o Município de Não-Me-Toque a participar do Campeonato Regional de Futebol de Campo 2014 promovido pela **LIGA DESPORTIVA DO ALTO JACUÍ – LDAJ**

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE — RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Município de Não-Me-Toque autorizado a participar do Campeonato Regional de Futebol de Campo promovido pela **LIGA DESPORTIVA DO ALTO JACUÍ LDAJ**, nas categorias SUB 20 e Livre, no período de 21 de setembro a 23 de dezembro de 2014, com o objetivo de estabelecer ações conjuntas no desenvolvimento do desporto e lazer, incentivando o esporte e divulgando o Município a nível regional.
- **Art. 2º.** Para a participação do Município de Não-Me-Toque no campeonato citado no art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal deverá pagar a taxa de inscrição no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais).
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0915.278120230.2072 Manutenção da Equipe de Esporte e Lazer 3390.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 09 DE SETEMBRO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE Procuradora Jurídica OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS Secretária de Administração e Planejamento